



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA “D” Nº 010/2020 CSDP, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, a Defensora Pública **SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 624101-1, símbolo DP-26, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, lotada na 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para a **3ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 21 de fevereiro de 2020 - Ata nº 1.575 (Processo nº 33/005.059/2019).

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

DOE nº 10.106
Em 04.03.2020